



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.358 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME, EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇA DE SUA SEDE SOCIAL A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Empresa Pública DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, aprovado pelo Decreto nº 9.914, de 25 de junho de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.918, de 29 de junho de 2010, 10.109, de 24 de dezembro de 2010, 10.438, de 29 de dezembro, de 2011, 10.727, de 13 de dezembro de 2012, e 10.737, de 27 de dezembro de 2012, com a seguinte nova redação:

“Art. 3º. A DME tem foro e sede no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, à Rua Pernambuco, nº 265, Centro. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11583, de 08/08 /2014.